



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 95, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Retificar a Portaria CNMP-CN nº 76, de 30 de agosto de 2021, que instaurou a Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, publicada no Diário Oficial da União, no dia 31/08/2021, edição 165, seção 2, páginas 72 e 73, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“4. Designar, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, Rafael Schvez Kurkowski, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, André Bandeira de Melo Queiroz, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, **Jacqueline Orofino da Silva Zago de Almeida** e Caroline Ianhez, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.”

Leia-se:

“4. Designar, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, Rafael Schvez Kurkowski, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, André Bandeira de Melo Queiroz, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, **Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira** e Caroline Ianhez, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.”

Art. 2 Retificar a Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de setembro de 2021, que instaurou a Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Onde se lê:

4.Designar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, Rafael Schwez Kurkowski, André Bandeira de Melo Queiroz, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Almeida, Bernardo Maciel Vieira e Erick Alves Pessoa, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

5. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Carmelina Maria Mendes de Moura, promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

6. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Wendell Beethoven Ribeiro Agra, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

7. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Carlos Leonardo Holanda Silva, procurador do Trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

8. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Maurício Silva Miranda, procurador do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

9. Requisitar, no período de 04 a 07 de outubro de 2021, sem dedicação exclusiva, Cristina Nascimento de Melo, procuradora da República, para integrar a equipe de trabalho da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

10. Designar, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2021, a servidora do Conselho Nacional do Ministério Público Maíra Feitosa Seródio Araújo para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. A necessidade de permanência desta servidora por maior período dá-se em virtude da imprescindibilidade de organização prévia dos trabalhos no local da correição e da sua designação para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional no evento “Ministério Público de uma nova era: reflexão, realinhamento e projeções”, a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1ª de outubro na cidade de Gramado/RS, período no qual interromper-se-ão as atividades correicionais, conforme Portaria nº 89, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico no CNMP, caderno administrativo, em 10/09/2021.

11. Designar, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2021, a servidora do Conselho Nacional do Ministério Público Larissa Lago Barbosa Bezerril para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. A necessidade de permanência desta servidora por maior período dá-se em virtude da imprescindibilidade de organização prévia dos trabalhos no local da correição e da sua designação para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional no evento “Ministério Público de uma nova era: reflexão, realinhamento e projeções”, a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1ª de outubro na cidade de Gramado/RS, período no qual interromper-se-ão as atividades correicionais, conforme Portaria nº 89, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico no CNMP, caderno administrativo, dia 10/09/2021.

12. Determinar que sejam comunicados os procurador-geral de justiça e o corregedor-geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

13. Determinar que sejam comunicados os procuradores-chefes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do Sul, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar a abertura dos trabalhos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14. Determinar que seja comunicada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando-lhe que informe a realização da correição aos órgãos jurisdicionais locais, assim como determine o consequente acesso da equipe de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.

15. Determinar que sejam comunicados os conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

16. Determinar que seja comunicada a Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-lhe da correição e convidando o secretário-geral do CNMP para acompanhar os trabalhos.

17. Determinar a autuação desta Portaria e respectiva cópia como Procedimentos de Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, providenciando sua publicação no Diário Eletrônico e no portal do Conselho Nacional do Ministério Público.”

Leia-se:

4. Designar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, Rafael Schwez Kurkowski, André Bandeira de Melo Queiroz, **Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira**, Bernardo Maciel Vieira, Erick Alves Pessoa, **Lindomar Tiago Rodrigues**, **Pedro Colaneri Abi-Eçab e René do Ó Souza**, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

5. Designar, no período de **04 a 06 de outubro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Marcelo de Oliveira Santos**, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e membro auxiliar da Comissão de Saúde do CNMP, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Requisitar, no período de **04 a 06 de outubro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Francisco de Assis Machado Cardoso**, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

7. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Carmelina Maria Mendes de Moura, promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

8. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Wendell Beethoven Ribeiro Agra, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

9. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Carlos Leonardo Holanda Silva, procurador do Trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

10. Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Maurício Silva Miranda, procurador do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

11. Requisitar, no período de 04 a 07 de outubro de 2021, sem dedicação exclusiva, Cristina Nascimento de Melo, procuradora da República, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Designar, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2021, a servidora do Conselho Nacional do Ministério Público Maíra Feitosa Seródio Araújo para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. A necessidade de permanência desta servidora por maior período dá-se em virtude da imprescindibilidade de organização prévia dos trabalhos no local da correição e da sua designação para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional no evento “Ministério Público de uma nova era: reflexão, realinhamento e projeções”, a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1ª de outubro na cidade de Gramado/RS, período no qual interromper-se-ão as atividades correicionais, conforme Portaria nº 89, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico no CNMP, caderno administrativo, em 10/09/2021.

13. Designar, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2021, a servidora do Conselho Nacional do Ministério Público Larissa Lago Barbosa Bezerril para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. A necessidade de permanência desta servidora por maior período dá-se em virtude da imprescindibilidade de organização prévia dos trabalhos no local da correição e da sua designação para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional no evento “Ministério Público de uma nova era: reflexão, realinhamento e projeções”, a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1ª de outubro na cidade de Gramado/RS, período no qual interromper-se-ão as atividades correicionais, conforme Portaria nº 89, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico no CNMP, caderno administrativo, dia 10/09/2021.

14. Determinar que sejam comunicados os procurador-geral de justiça e o corregedor-geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

15. Determinar que sejam comunicados os procuradores-chefes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do Sul, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar a abertura dos trabalhos.

16. Determinar que seja comunicada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando-lhe que informe a realização da correição aos órgãos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

jurisdicionais locais, assim como determine o consequente acesso da equipe de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.

17. Determinar que sejam comunicados os conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

18. Determinar que seja comunicada a Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-lhe da correição e convidando o secretário-geral do CNMP para acompanhar os trabalhos.

19. Determinar a autuação desta Portaria e respectiva cópia como Procedimentos de Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, providenciando sua publicação no Diário Eletrônico e no portal do Conselho Nacional do Ministério Público.”

Publique-se.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público